

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 90796110000024.000002/2026-69

2. Descrição da necessidade

2.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação pública e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco do Conselho Federal de Contabilidade contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

2.2. O objetivo deste ETP é demonstrar a necessidade de aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel comum), com fornecimento contínuo e fracionado para atender as demandas do Conselho Federal de Contabilidade, mediante o abastecimento dos veículos oficiais que compõem a frota do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.3. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexo ao processo, nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETP e no TR.

2.4. O ETP tem por objetivo ainda atender os ditames da IN nº 58/2022 e o que preconiza a Lei 14.133 de 2021.

2.5. O ETP digital é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), isto é, pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, na forma da Lei 14.133 de 2021.

2.6. O CFC tem, entre outras finalidades, a de orientar, registrar normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade, cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal; decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais, além de regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, bem como editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional. Diante disso, são realizados anualmente, para cumprir a sua missão institucional, diversos eventos profissionais e reuniões, que são vinculados ao planejamento do Conselho. Por isso, é necessário o adequado transporte do corpo funcional, conselheiros e demais integrantes de grupos de trabalho.

2.7. A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel comum) aos veículos oficiais do CFC é indispensável para a manutenção das atividades de transporte, garantindo a eficiência na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.

2.8. A contratação tem ainda o objetivo de maximizar o gerenciamento do abastecimento dos automóveis do CFC, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento; visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo, mediante a utilização de controle que possibilite a identificação do posto, data e hora do abastecimento, tipo de combustível, litragem abastecida, placa do veículo e quilometragem apontada em seu odômetro.

2.9. Em virtude da aproximação do término do Contrato n.º 24/2023 (Processo SEI n.º 90796110000024.000005/2023-50 e Dispensa de Licitação n.º 17/2023) e devido a real necessidade de ajustar o valor orçamentário para manter os veículos sempre abastecidos, faz-se necessária no ano corrente a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (aquisição de combustíveis) para atender as reuniões e eventos técnicos dispostos no planejamento anual do CFC.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme demonstra o item 11 deste ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transporte - Setran	Wesley Santos de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação do objeto em apreço será realizada conforme a habilitação da melhor proposta recebida pelos fornecedores, conforme a justificativa de preços e o mapa comparativo de preço (MCP), elencados no item 8 deste ETP.

4.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto, observados o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao sistema de dispensa eletrônica.

4.3. Para fins de esclarecimento, devido as oscilações de valores do objeto pretendido (gasolina comum e diesel comum), o critério de adjudicação/julgamento da contratação será o de "maior percentual de desconto" sobre o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, baseado no critério acima, item 4.2 "maior desconto" conforme a Lei 14.133 de 2021.

4.3.1. O licitante/fornecedor deverá informar na proposta a porcentagem do desconto, aquele que ofertar o maior percentual de desconto será habilitado para a fase contratual.

4.3.2. O percentual de desconto supracitado vigorará durante todo o período de vigência do contrato, independente das possíveis variações de preço.

4.3.3. A proposta citada deve ser preenchida com base no quadro abaixo, contendo todas as informações da empresa (CNPJ, endereço, e-mail, telefone, entre outras que se fizerem necessárias).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMBUSTÍVEIS				CUSTO ESTIMADO – EM R\$		
Objeto	Item	Tipo	Litros	Preço por Litro (*)	Percentual de Desconto Proposto	Totais
Aquisição de combustível	1	Gasolina Comum	5.000			
	2	Diesel Comum	1.000			
Total						

(*) A base dos valores para o consumidor do Distrito Federal é referente ao preço médio divulgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP

4.3.4. Havendo empate de propostas, a Administração (CFC), julgará vencedor o licitante/fornecedor que oferecer as melhores condições de estrutura logística, operacional e econômica no tocante a execução do objeto, tais como:

- Menor distância entre a Sede do Conselho Federal de Contabilidade e a unidade prestadora do serviço (posto de combustível).
- Melhores ferramentas e recursos tecnológicos (plataformas digitais, aplicativos etc).
- Melhor canal de comunicação para facilitar o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

4.4. Os combustíveis utilizados para abastecer os veículos do Conselho Federal de Contabilidade será a gasolina comum e o diesel comum.

4.4.1. Gasolina comum - combustível que atenderá 04 (quatro) veículos sedan (Corollas), pertencentes a frota do CFC.

4.4.2. Diesel comum - combustível que atenderá especificamente 1 (um) veículo tipo van (Sprinter) pertencente a frota do CFC.

4.5. Os abastecimentos serão realizados de acordo com o pretendido, mensurado no modelo de proposta anexo ao processo.

4.5.1. Os serviços de abastecimento serão executados de acordo com a necessidade do órgão CONTRATANTE, quando julgar necessário, respeitando as cláusulas contratuais.

4.5.2. Além dos veículos institucionais dispostos no item 2.2, poderão ser abastecidos outros automóveis contratados pelo CFC, respeitando sempre a demanda da CONTRATANTE e do contrato.

4.6. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

4.7. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro, durante todo período de execução do contrato pelo menos um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato, que será o preposto da empresa para representá-la perante o CFC.

4.8. Os produtos e seus derivados deverão ser de boa procedência de acordo com as regulamentações do seguimento, proveniente dos órgãos competentes e ABNT.

4.8.1. Não será admitido em hipótese alguma produtos adulterados ou que denote algum tipo de irregularidade.

4.9. Dos requisitos de vigência contratual:

4.9.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, por ser de natureza continuado.

4.10. Dos requisitos de necessidade de transição contratual:

4.10.1. Por se tratar de serviço comum e amplamente contratado por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.

4.11. As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Obrigação da Contratante

4.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, Termo de Referência, edital, anexos e os termos de sua proposta.

4.14.1. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

4.14.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações licitadas.

4.14.3. Designar um gestor e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do objeto.

4.14.4. Efetuar o pagamento devido, após atesto do gestor do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

4.14.5. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos.

Obrigação da Contratada

4.15. Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Instrumento.

4.15.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, o serviço/produto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

- Justificativa de Eficiência: Esta modalidade reduz drasticamente o custo operacional (temporal e financeiro) do trâmite administrativo, sem prejuízo à transparência ou à seleção da proposta mais vantajosa.

5.5. Conclusão da Análise Diante das pesquisas efetuadas pelo setor de transporte (Setran), das propostas recebidas e da análise técnica do cenário atual, conclui-se que a adoção do maior desconto percentual representa a solução mais vantajosa e viável para o Conselho, estando o processo devidamente instruído para prosseguimento.

5.6. Esta pesquisa está pormenorizada no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, contínuo e fracionado, de gasolina comum e diesel comum, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

6.2. O fornecimento dos itens em objeto se dará logo após a assinatura do contrato.

6.3. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os abastecimentos serão realizados nas dependências da licitante vencedora, com sede em Brasília/DF, em dia e horário a ser determinado conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante requisição formal ou credenciamento dos funcionários autorizados do CFC no sistema de abastecimento da CONTRATADA.

6.5. O abastecimento será realizado por demanda, de acordo com o ajuste e alinhamento para a execução entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

6.6. Demais aspectos relevantes da contratação encontram-se contextualizado no item 4 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Trata-se da aquisição de combustíveis, para os itens: gasolina comum e diesel comum, contínuo e fracionado, conforme demanda para atender os veículos oficiais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

7.2. O quantitativo a ser adquirido será baseado na média de consumo de um ano atrás, extraindo dados do exercício anterior e dos últimos meses do ano corrente, correlacionados com os cálculos estimativos de consumo dos veículos sob demanda que eventualmente prestam serviço ao CFC. conforme demonstrativos abaixo:

7.2.1. RELATÓRIO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM LITROS 2025/2026 DO SETRAN CONSIDERANDO O VALOR ATUAL DO COMBUSTÍVEL - ANP

RELATÓRIO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 2025– SETRAN

ANO: 2025	CONSUMO EM LITROS GASOLINA	PREÇO ATUAL GASOLINA - ANP	VALOR	CONSUMO EM LITROS DIESEL	PREÇO ATUAL DIESEL - ANP	VALOR	TOTAL
MÊS							
MARÇO	251,85 L	R\$ 6,58	R\$ 1.657,17	36,81 L	R\$ 7,68	R\$ 282,70	R\$ 1.939,87
ABRIL	353,84 L	R\$ 6,58	R\$ 2.328,26	37,93 L	R\$ 7,68	R\$ 291,30	R\$ 2.619,56
MAIO	264,14 L	R\$ 6,58	R\$ 1.738,04	62,09 L	R\$ 7,68	R\$ 476,85	R\$ 2.214,89
JUNHO	309,98 L	R\$ 6,58	R\$ 2.039,66	70,45 L	R\$ 7,68	R\$ 541,05	R\$ 2.580,71
JULHO	RECESSO - CONSUMO MÍNIMO						

AGOSTO	275,39 L	R\$ 6,58	R\$ 1.812,06	47,84 L	R\$ 7,68	R\$ 367,41	R\$ 2.179,47
SETEMBRO	410,54 L	R\$ 6,58	R\$ 2.701,35	73,51 L	R\$ 7,68	R\$ 564,55	R\$ 3.265,90
OUTUBRO	290,37 L	R\$ 6,58	R\$ 1.910,63	47,85 L	R\$ 7,68	R\$ 367,48	R\$ 2.278,11
NOVEMBRO	316,30 L	R\$ 6,58	R\$ 2.081,25	79,84 L	R\$ 7,68	R\$ 613,17	R\$ 2.694,42
DEZEMBRO	312,23 L	R\$ 6,58	R\$ 2.054,47	50,33 L	R\$ 7,68	R\$ 386,53	R\$ 2.441,00
TOTAL GERAL	2.784 L	-	R\$ 18.322,89	506,65 L	-	R\$ 3.891,04	R\$ 22.213,93

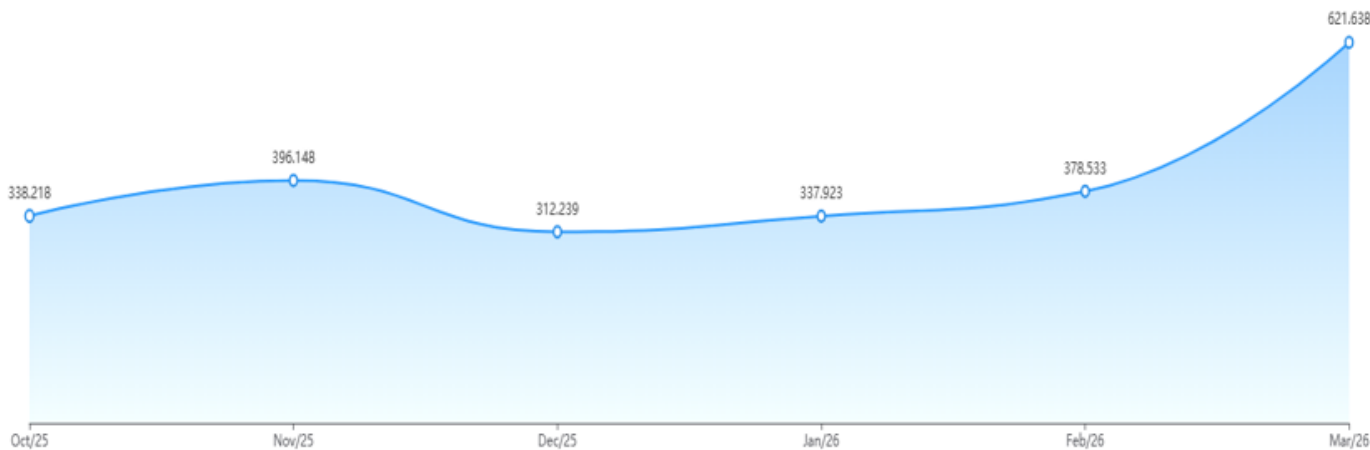
RELATÓRIO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 2026 – SETRAN

ANO: 2026	CONSUMO EM LITROS GASOLINA	PREÇO ATUAL GASOLINA - ANP	VALOR	CONSUMO EM LITROS DIESEL	PREÇO ATUAL DIESEL - ANP	VALOR	TOTAL
MÊS							
JANEIRO	259,98 L	R\$ 6,58	R\$ 1.710,66	78,55 L	R\$ 7,68	603,26	R\$ 2.313,92
FEVEREIRO	378,53 L	R\$ 6,58	R\$ 2.490,72	49,57	R\$ 7,68	380,69	R\$ 2.871,41
MARÇO	564,11 L	R\$ 6,58	R\$ 3.711,84	56,23 L	R\$ 7,68	431,84	R\$ 4.143,68
TOTAL GERAL	1.202,62 L	-	R\$ 7.913,22	184,35 L	-	R\$ 1.415,79	R\$ 9.329,01

TOTAL DE VALORES 2025/2026

COMB/VALOR	GAS (L)	VALOR	DIESEL (L)	VALOR
PARCIAL 2025	2.784,00L	R\$ 18.322,89	506,65 L	R\$ 3.891,04
PARCIAL 2026	1.202,62L	R\$ 7.913,22	184,35 L	R\$ 1.415,79
TOTAL	3.986,62 L	R\$ 26.236,11	691,00L	R\$ 5.306,83

7.2.2. GRÁFICO DE CONSUMO DOS ÚLMOS MESES



7.3. Os resultados acima foram elaborados em consonância com o relatório de consumo extraído do controle de abastecimento do Setor de Transporte (Setran), baseado nos 12 últimos meses, exercícios de 2025/2026.

7.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Gasolina (sedans)

Veículos de uso contínuo (4 unidades)

- Capacidade total: $4 \times 60 \text{ L} = 240 \text{ L}$
- Número estimado de ciclos/ano: 16 a 17 abastecimentos completos
- Consumo estimado: **4.000 L/ano**

Veículos de uso eventual (2 unidades)

- Capacidade total por abastecimento: $2 \times 60 \text{ L} = 120 \text{ L}$
- Frequência: 1 abastecimento/mês
- Consumo anual: $120 \times 12 = 1.440 \text{ L/ano}$

Ajuste à quantidade estimada

Consumo teórico total:

- $4.000 \text{ L (contínuo)} + 1.440 \text{ L (eventual)} = 5.440 \text{ L/ano}$

Entretanto, a Administração prevê **5.000 L/ano**, o que implica:

- Uso não simultâneo dos veículos;
- Abastecimentos parciais;
- Otimização da frota.

Diesel (van)

- Capacidade: 80 L
- Abastecimentos estimados: 12 a 13/ano
- Consumo anual estimado: **1.000 L/ano**

7.5. Conciliação entre consumo histórico e quantidade contratada:

7.5.1. O consumo real apurado nos últimos 12 meses foi de 3.986,62 litros de gasolina e 691,00 litros de diesel, totalizando 4.677,62 litros. A quantidade a ser contratada — 5.000 litros de gasolina e 1.000 litros de diesel — representa um acréscimo de 25,4% para gasolina e 44,7% para diesel em relação ao consumo histórico.

7.5.2. O acréscimo justifica-se pelos seguintes fatores:

- Aumento de demanda operacional em 2026: o planejamento anual do CFC prevê ampliação do calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias, eventos técnicos e atividades de fiscalização, conforme Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 aprovado pela Portaria CFC nº 285/2025;

b) Incorporação de veículos eventuais: a memória de cálculo contempla 2 veículos de uso eventual (locados ou cedidos) que não constavam integralmente no consumo histórico de 2025, mas que passarão a atender demandas regulares em 2026;

c) Viagens a cidades próximas de Brasília: deslocamentos esporádicos ao entorno do Distrito Federal para ações institucionais, com consumo superior ao trajeto urbano habitual;

d) Margem de segurança operacional: considerando que o fornecimento é sob demanda e fracionado, com pagamento apenas pelo efetivamente consumido, a fixação de teto contratual superior ao consumo histórico não gera comprometimento orçamentário automático, mas evita a necessidade de nova contratação emergencial caso a demanda ultrapasse o histórico;

e) Tendência de alta observada: o consumo de gasolina em março/2026 (564,11 L) foi o maior dos últimos 12 meses e 124% superior à média mensal de 2025 (309,33 L), indicando tendência de crescimento.

f) Reserva operacional para diesel: o consumo real de diesel apurado no período 2025/2026 foi de 691,00 litros. A quantidade contratada de 1.000 litros contempla uma margem de reserva de aproximadamente 309 litros (44,7%), destinada a cobrir operações contingentes da van Sprinter, como deslocamentos extraordinários, substituição temporária por veículo de maior consumo ou eventuais falhas no registro de abastecimentos. Considerando que o contrato opera sob regime de fornecimento por demanda — com pagamento apenas pelo efetivamente consumido —, a margem não representa comprometimento orçamentário automático, mas garante cobertura contratual suficiente para qualquer cenário operacional do exercício.

7.5.3. Ressalta-se que o contrato opera sob regime de fornecimento por demanda, de modo que o CFC pagará exclusivamente pelos litros efetivamente abastecidos. O quantitativo contratado representa o limite máximo estimado, não uma obrigação de consumo integral.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Em conformidade com o Art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores por meio de solicitações via e-mail, cujos documentos encontram-se anexos ao processo.

8.1.1. Das empresas consultadas, 02 (duas) enviaram propostas. A terceira fonte de composição de preços foi a Pesquisa no Banco de Preços do Governo Federal, conforme mapa comparativo abaixo:

Mapa Comparativo de Preço

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES — COMBUSTÍVEIS

Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, contínuo e fracionado, de gasolina comum e diesel comum, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília /DF.	
Critério	Informar o desconto ofertado na coluna F. O total é recalculado automaticamente com base no desconto informado.	

Fornecedor	Item	Tipo	Litros	Preço/Litro (R\$)	Desconto (%)	Total (R\$)
Belize Company Auto Posto LTDA	1	Gasolina Comum	5.000	R\$ 6,49	2,0%	R\$ 31.801,00
	2	Diesel Comum	1.000	R\$ 7,49	2,0%	R\$ 7.340,20
Subtotal — Belize Company			6.000			R\$ 39.141,20
Posto 202 Sul	1	Gasolina Comum	5.000	R\$ 6,65	0,0%	R\$ 33.250,00
	2	Diesel Comum	1.000	R\$ 6,99	0,0%	R\$ 6.990,00
Subtotal — Posto 202 Sul			6.000			R\$ 40.240,00
Pesquisa Banco de Preço	1	Gasolina Comum	5.000	R\$ 6,87	0,0%	R\$ 34.350,00
	2	Diesel Comum	1.000	R\$ 7,21	0,0%	R\$ 7.210,00
Subtotal — Pesquisa Banco de Preço			6.000			R\$ 41.560,00

PAINEL DE ANÁLISE COMPARATIVA

RANKING POR CUSTO TOTAL		Total (R\$)	Economia vs. maior
1°	Belize Company Auto Posto LTDA	R\$ 39.141,20	R\$ 2.418,80
2°	Posto 202 Sul	R\$ 40.240,00	R\$ 1.098,80
3°	Pesquisa Banco de Preço	R\$ 41.560,00	—

PREÇOS MÉDIOS POR TIPO	Litros	Média (R\$/L)	Menor (R\$/L)	Maior (R\$/L)	Média Total
Gasolina Comum	5.000	R\$ 6,67	R\$ 6,49	R\$ 6,87	R\$ 33.350,00
Diesel Comum	1.000	R\$ 7,23	R\$ 6,99	R\$ 7,49	R\$ 7.230

Valor total estimado R\$ 40.580,00

Justificativa

8.2. Conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, e em consonância ao quantitativo requerido, foram estimados os preços referenciais junto aos fornecedores, dispostos no Mapa Comparativo de Preços (MCP) — item acima.

8.3. A referida IN dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e determina os parâmetros da coleta de dados, recomendando priorizar a busca por sites de compras governamentais e contratações similares.

8.3.1. Para a composição do preço de referência, foi realizada pesquisa no Banco de Preços do Governo Federal, que consolida dados de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública. A pesquisa aponta para a média dos preços unitários, fator que justifica a presença desses valores no Mapa Comparativo de Preços (MCP). Os documentos comprobatórios encontram-se anexos no processo.

8.4. A pesquisa no Banco de Preços obteve 03 (três) resultados para o item gasolina comum e 03 (três) resultados para o item diesel comum, cujos preços médios apresentam similaridade com a contratação pretendida.

8.4.1. Os resultados colhidos foram os que mais se aproximaram do objeto do CFC, por também se tratar de aquisição de combustíveis.

8.5. Para melhor estimar o custo da contratação, foram solicitadas propostas/orçamentos junto aos fornecedores, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e o que preconizam os normativos, em especial o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, concernentes ao trâmite para a dispensa de licitação, respeitando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.5.1. Foi solicitada proposta de preços a diversos fornecedores, dos quais 02 (dois) se manifestaram. A terceira fonte de composição de preço foi a pesquisa do Banco de Preços, a saber:

8.5.1.1. BELIZE COMPANY AUTO POSTO LTDA.

8.5.1.2. AUTOPOSTO PETRONORTE 202 SUL (Posto 202 Sul).

8.5.1.3. BANCO DE PREÇOS — GOVERNO FEDERAL.

Análise dos Preços Obtidos

8.6. Os preços médios apurados no Mapa Comparativo de Preços foram de R\$ 6,67/litro para gasolina comum e R\$ 7,23/litro para diesel comum. Tais valores encontram-se alinhados aos parâmetros de mercado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o Distrito Federal no período de 22/03/2026 a 28/03/2026, que registrou os seguintes preços médios de revenda: R\$ 6,52/litro para gasolina comum (faixa de R\$ 6,15 a R\$ 6,79) e R\$ 7,21/litro para diesel comum (faixa de R\$ 6,48 a R\$ 7,87).

8.6.1. Observa-se que os preços cotados pelos fornecedores situam-se dentro da faixa de variação da ANP, o que confirma a compatibilidade com os valores praticados no mercado local e a adequação das propostas recebidas.

8.6.2. Destaca-se que a empresa BELIZE COMPANY AUTO POSTO LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, com valor total estimado de R\$ 39.141,20, considerando o desconto de 2,0% ofertado sobre ambos os itens (gasolina e diesel). O segundo menor valor foi do Posto 202 Sul, com R\$ 40.240,00, seguido da Pesquisa no Banco de Preços, com R\$ 41.560,00.

8.6.3. O valor total estimado para a contratação, considerando os preços médios apurados entre as três fontes pesquisadas, é de R\$ 40.580,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais), correspondendo a 5.000 litros de gasolina comum e 1.000 litros de diesel comum.

8.7. Além da estimativa dos estudos apresentados, das pesquisas de preços e das propostas recebidas pelos fornecedores, foram extraídos ainda os relatórios (gasolina e diesel) com os preços atuais praticados pela ANP e Petrobras, anexos a este ETP.

Conclusão

8.8. Diante dos preços coletados e da análise comparativa realizada, conclui-se que os valores obtidos são compatíveis com os praticados no mercado do Distrito Federal, conforme parâmetros da ANP. A proposta da BELIZE COMPANY AUTO POSTO LTDA apresenta o menor custo global, com economia de R\$ 2.418,80 em relação à fonte de maior valor, representando a opção mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se da aquisição de combustíveis - contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, itens: gasolina comum e diesel comum sob demanda, com a necessidade do parcelamento da solução, conforme orientação do art. 9º, inciso VII da IN 58 /2022 amparada pela lei 14.133/21.

9.1.1. A prerrogativa acima (parcelamento da solução) é a melhor opção por se tratar de objeto divisível por itens, inclusive com códigos CATMAT distintos, sendo o 461506 para gasolina e o 461552 para diesel.

9.1.2. Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, evitando assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala e, por conseguinte, trazendo melhor aproveitamento do mercado e contribuição salutar para a ampla competitividade.

9.2. A presente contratação será instruída por meio de Dispensa Eletrônica (Sistema Siasgnet) que dispõe de ferramenta específica para a justificativa da divisão desse objeto por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Visando embasar este ETP, foram efetuadas consultas no Banco de Preços - Compras Governamentais, conforme disposto no item 5 – Levantamento de Mercado.

10.2. Ainda, foi utilizado como referência o Contrato n.º 23/2023, processo SEI n.º 9079611000024.000005/2023-50, que viabilizou os abastecimentos dos veículos do CFC no ano citado.

10.3. Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Vinculação entre a contratação e o **planejamento estratégico** do CFC através do objetivo 15 “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.543 de 16 de agosto de 2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

11.2. Vinculação ao orçamento 2026 aprovado pela Resolução CFC n.º 1.781 de 11 de dezembro de 2025, publicada no DOU em 18/12/2025, edição n.º 241, seção n.º 1, página n.º 220/221.

11.3. Vinculação ao **plano de trabalho** do CFC através do projeto n.º 5012 - Manutenção, conservação e locação de veículos, rubrica contábil n.º 6.3.1.3.01.02.001 (Combustíveis e Lubrificantes).

11.4. A contratação está embasada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Exercício de 2026 através da Portaria CFC n.º 285/2025 de 18 de dezembro de 2025.

11.5. Resolução CFC n.º 1.722, de 16 de maio de 2024, que aprova o Plano de Logística Sustentável (PLS) do CFC para o período de 2024-2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação visa suprir as necessidades dos usuários do transporte, mantendo os veículos do CFC em perfeita condição de funcionamento.

12.2. Garantir a continuidade e a eficácia dos serviços propostos colaborando com o fluxo dos trabalhos e atividades desempenhadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O CFC deverá propiciar constantemente condições de atualização e capacitação para os funcionários integrantes da equipe de fiscalização e gestão do objeto contratado.

13.2. Não há necessidade de adequação ao ambiente interno do edifício CFC para a implantação dos serviços a serem contratados, uma vez que o serviço deverá ser executado fora das dependências órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATADA deverá adotar, naquilo que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em harmonia com o Plano de Logística Sustentável do CFC - PLS (Resolução CFC n.º 1.722, de 16 de maio de 2024, que aprova o Plano de Logística Sustentável (PLS) do CFC para o período de 2024-2025.

14.2. A CONTRATADA deve promover o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental e equipamentos que causem o menor incômodo durante a execução dos serviços contratados.

14.2.1. Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT, de forma a garantir a máxima proteção durante a sua utilização, transporte e armazenamento.

14.3. A CONTRATADA deve reduzir a exposição de partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possa impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde e principalmente o meio ambiente.

14.4. A CONTRATADA deve cumprir rigorosamente as regras da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis(ANP) e legislação dedicada ao tema, principalmente as que possam causar danos ambientais.

14.5. A CONTRATADA deve observar a legislação vigente quanto ao uso de equipamentos para realização dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel comum) demonstra-se tecnicamente viável e indispensável para a continuidade das atividades finalísticas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A viabilidade fundamenta-se nos seguintes pontos extraídos do planejamento:

- **Necessidade Operacional:** A aquisição é essencial para a manutenção do transporte do corpo funcional, conselheiros e grupos de trabalho, garantindo o cumprimento da missão institucional do CFC.
- **Economicidade e Eficiência:** O estudo optou pela modalidade de **Dispensa de Licitação** (Lei 14.133/2021), utilizando o critério de **maior desconto sobre o preço da bomba**, o que reduz custos administrativos e garante a seleção da proposta mais vantajosa em um mercado de preços oscilantes.
- **Alinhamento Estratégico:** O objeto está devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026** e vinculado ao Objetivo Estratégico n.º 15, assegurando infraestrutura e suporte logístico adequados.
- **Sustentabilidade:** A execução contratual prevê a observância de práticas de sustentabilidade ambiental em harmonia com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do CFC.
- Diante do levantamento de mercado e da memória de cálculo apresentada, a solução mostra-se adequada e proporcional às demandas da frota oficial, não apresentando óbices técnicos ou jurídicos que impeçam o prosseguimento do feito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/04/2026 às 15:38:19.

BRUNO DE ARAUJO GOMES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/04/2026 às 16:02:53.

WESLEY SANTOS DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/04/2026 às 16:26:09.

ADRIANA DA SILVA GUIMARAES

Diretora de Gestão Operacional